
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 419/2023- GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA 419/2023- GP, de 15 de dezembro de 2023.

Instaura Processo Administrativo nº
8668/2023 com vistas a apurar
irregularidades na execução do contrato
administrativo nº 69 de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente em não fornecimento das ordens de compras 1855/2023, 1857/2023 e 1856/2023, oriundos do contrato administrativo 69/2023, através de pregão eletrônico nº 24/2023;

Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando o não atendimento das reiteradas notificações pela Empresa Contratada;

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

III-fiscalizar-lhes a execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades no Contrato Administrativo nº 69/2023, por parte da Empresa **SOLARMIX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 28.529.666/0001-50.**

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos contratos administrativos.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º **Suspender o Contrato Administrativo Nº 69/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C0CAE582

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2023. Edição 3182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>